

DECRETO Nº 2.367, de 12 de setembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-40.000,00** (quarenta mil reais), destinados a suplementar a seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.0012.1018	33903900	0100	6.000,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0100	5.000,
1.08.0.04.122.0001.1019	44905100	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.2058	33903000	0100	3.000,
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0100	5.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.0029.2079	33903900	0100	15.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2091	44905200	0100	5.000,
TOTAL	40.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de obras e desenvolvimento urbano			
1.07.0.04.122.0011.1012	44905100	0100	7.000,
1.07.0.15.122.0001.2033	31901100	0100	5.000,

1.07.0.15.122.0001.2033	31901300	0100	2.000,
1.07.0.15.122.0001.2033	31909400	0100	2.000,
1.07.0.15.122.0001.2033	33903000	0100	2.000,
1.07.0.15.451.0012.1018	44905100	0100	6.000,
1.07.0.17.511.0013.1048	44905100	0100	7.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	31901300	0100	3.000,
1.12.0.20.122.0001.2074	33903600	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.0001.2084	33903000	0100	5.000,
TOTAL	40.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de setembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal